



Prefeitura Municipal de Butiá

Rua do Comércio, 590 – Bairro Centro - Butiá
Tel.: 51 3652 9400 – www.butia.rs.gov.br

Butiá, 29 de janeiro de 2018.

SENHOR PRESIDENTE:

Pela presente, estamos encaminhando a essa Casa Legislativa, o Projeto de lei em anexo, que abre Crédito Especial no valor de R\$ 1.000,00 (hum mil reais), por redução de dotação.

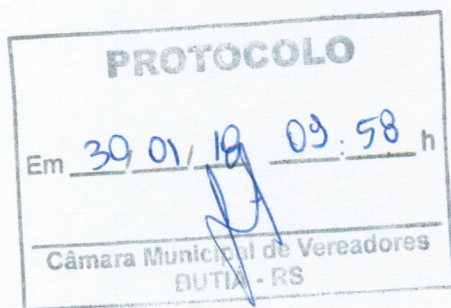
Senhor Presidente e Senhores Vereadores, o Projeto de Lei servirá para criar rubrica na Atividade 2.168 – Programa de Atenção Integral a Família – PAIF/CRAS, 4.4.90.52.00.00.00 – Equipamento e Material Permanente, para atender programas da Secretaria de Assistência Social.

Isto posto, Senhores Vereadores, acreditamos ter justificado o Projeto de Lei e solicitamos a essa Casa Legislativa a apreciação e aprovação do mesmo.

Atenciosamente,

Luis Ricardo dos Santos Vieira
Prefeito em Exercício

LUIS RICARDO DOS SANTOS VIEIRA
Prefeito em exercício





Prefeitura Municipal de Butiá

Rua do Comércio, 590 – Bairro Centro - Butiá
Tel.: 51 3652 9400 – www.butia.rs.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 3663

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A
ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR
R\$ 1.000,00, POR REDUÇÃO DE DOTAÇÃO.**

LUIS RICARDO DOS SANTOS VIEIRA, Prefeito Municipal de Butiá, em Exercício no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a Abrir um Crédito Especial no valor de R\$ 1.000,00 (Hum mil reais), sob a seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO 10 – Secretaria Mun. Trab., Cidadania e Ação Social.....	R\$ 1.000,00
U.Orç. 02 – Fundo Municipal de Assistência Social.....	R\$ 1.000,00

08 – Assistência Social

244 – Assistência Comunitária

0097 – Proteção Social Básica

Atividade 2.168 – Programa de Atenção Integral a Família – PAIF/CRAS.....	R\$ 1.000,00
---	--------------

4.4.90.52.00.00.00 – Equipamento e Material Permanente.....	R\$ 1.000,00
---	--------------

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....	R\$ 1.000,00
--------------------------------------	---------------------

Art. 2º - Servirá para cobertura do Crédito Especial solicitado a redução das seguintes dotações:

ÓRGÃO 10 – Secretaria Mun. Trab., Cidadania e Ação Social.....	R\$ 1.000,00
---	---------------------

U.Orç. 02 – Fundo Municipal de Assistência Social.....	R\$ 1.000,00
---	---------------------

Atividade 2.168 – Programa de Atenção Integral a Família – PAIF/CRAS.....	R\$ 1.000,00
---	--------------

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo.....	R\$ 1.000,00
---	--------------

TOTAL DAS REDUÇÕES	R\$ 1.000,00
---------------------------------	---------------------

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em,

Luís Ricardo dos Santos Vieira
Luís Ricardo dos Santos Vieira

LUIS RICARDO DOS SANTOS VIEIRA
Prefeito em exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em,

Morgana de Oliveira Ferreira
MORGANA DE OLIVEIRA FERREIRA
Secretária Municipal de Administração